



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

CNPJ 67.360.362/0001-64

LEI MUNICIPAL Nº 678, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.020

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA – SP”.

FREDERICO DIAS BATISTA – Prefeito do Município de Itaoca – Estado de São Paulo – FAZ SABER que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei municipal:

Artigo 1º - Fica instituído oficialmente o HINO MUNICIPAL DE ITAÓCA – SP., sendo a letra de autoria da aluna THAIS APARECIDA FIGUEIREDO MOTA e a música de DANIELA BAZ, SABRINA BAZ DONINI e TIZIL LOPES, conforme consta na partitura em anexo, que compõe a presente lei municipal para todos os efeitos;

Artigo 2 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

ITAÓCA-SP. 28 de Fevereiro de 2.020.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito Municipal de Itaoca - SP.